

LEI Nº 1.370, DE 22 DE OUTUBRO DE 1979.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.~~

~~Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º**— Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial na importância de Cr\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos cruzeiros), a ser destinada para pagamento de professores do 1º Grau, do Instituto Sagrada Família, da sede do Município.~~

~~**Art. 2º**— Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço do exercício de 1978.~~

~~**Art. 3º**— Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.~~

~~Alegre (ES), 22 de outubro de 1979.~~

~~**ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR**
Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.